



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

## EDITAL IFRS Nº 12/2018

### **APOIO AOS DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E DE GRADUAÇÃO EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#), torna público o **Edital IFRS nº 12/2018 – Apoio aos Discentes de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação**.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

#### **2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2018.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), e está em 3 (três) blocos anuais, conforme descrito a seguir:
  - 1º Bloco: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
  - 2º Bloco: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
  - 3º Bloco: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste Edital.
- 2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por bloco deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.
  - 2.4.1. A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pelo *campus*, vinculado a [Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#).
  - 2.4.2. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a [Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#).

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00

(novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do Edital	01/02/2018		
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	01/02/2018 a 16/02/2018	26/03/2018 a 09/04/2018	25/07/18 a 08/08/2018
Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	19 a 21/02/2018	10 a 16/04/2018	09 a 16/08/2018
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	22/02/2018	17/04/2018	16/08/2018
Período para análise das propostas pela Proppi	26 a 28/02/2018	18 a 23/04/2018	17 a 21/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	01/03/2018	24/04/2018	21/08/2018
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	02/03/2018	25/04/2018	22/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	06/03/2018	27/04/2018	24/08/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	07/03/2018 a 30/04/2018	01/05/2018 a 31/08/2018	01/09/2018 a 30/11/2018
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

#### 4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação do IFRS;
- possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* (lista abaixo), conforme cronograma deste Edital.

CAMPUS	E-MAIL
Alvorada	cpqi@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	dpqi@bento.ifrs.edu.br
Canoas	pesquisa@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	pesquisa@caxias.ifrs.edu.br
Erechim	pesquisa@erechim.ifrs.edu.br
Farroupilha	pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	dqi@feliz.ifrs.edu.br
Ibirubá	pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	pesquisa@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	dqi@poa.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Restinga	pesquisa@restinga.ifrs.edu.br
Rio Grande	dpi@riogrande.ifrs.edu.br
Rolante	pesquisa@rolante.ifrs.edu.br
Sertão	dppi@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Viamão	pesquisa@viamao.ifrs.edu.br

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2018 e com documentos comprobatórios do período de experiência em iniciação científica e/ou tecnológica para conferência da pontuação no Anexo I;
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;
- os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4. O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus*.

## 5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do respectivo *campus*, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

5.3. Após análise da CAGPPI, a documentação deverá ser encaminhada pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em uma única mensagem por proposta, contendo todos os anexos necessários, à Proppi para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Submissão de proposta ao Edital IFRS nº 12/2018”.

5.4. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo discente não tiver sido contemplado no 1º bloco de solicitações (este critério somente será considerado nas solicitações do 2º bloco);
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- d) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- e) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- h) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.6. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.7. Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 12/2018” e utilizando o Anexo IV.

## 6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7.7.1 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para arquivamento.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e, em última instância, pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 01 de fevereiro de 2018.

José Eli Santos dos Santos  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria Nº 1128, de 30 de junho de 2017  
Publicado no D.O.U. de 03 de julho de 2017

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO DISCENTE)**

**a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:**

Título do Projeto	
Edital	

**b. Identificação do coordenador do projeto:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )		Cel.: ( )	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**c. Identificação do discente apresentador do trabalho:**

Nome:			
Tel.: ( )		Cel.: ( )	
CPF:	SIAPE:		
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**d. Identificação do acompanhante do discente (em caso de alunos menores de 18 anos):**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )		Cel.: ( )	
E-mail			

**e. Identificação do evento\*:**

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

**f. Abrangência do evento\*:**

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

*\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

**g. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:**

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**h. Recursos financeiros solicitados:**

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

**i. Dados bancários:**

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do discente):	

Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 12/2018* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

**2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO DISCENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)**

**Planilha de pontuação da proposta**

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Discente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
1	Abrangência do evento				
	Internacional	30	X	X	
	Nacional	20	X	X	
	Regional	10	X	X	
2	Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*				
2.1	Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	2,0/mês de participação			
3	Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	5,0	X		X	
4 Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)					
4.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	5,0	X		X	
4.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,5	X		X	
4.3 - Apenas participação de discente voluntário	2,0	X		X	
PONTUAÇÃO TOTAL					

\* Comprovado no currículo *Lattes* e documento comprobatório.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)**

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O discente está regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação do IFRS? ( ) SIM ( ) NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? ( ) SIM ( ) NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? ( ) SIM ( ) NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 12/2018? ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:

- ( ) reprovase a solicitação do discente.
- ( ) aprova-se a solicitação do discente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

## ANEXO II CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, Coordenador/Orientador  
do \_\_\_\_\_ projeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Pesquisa  
\_\_\_\_\_ ,  
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente  
\_\_\_\_\_, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia  
participar do evento \_\_\_\_\_, que será realizado no período de  
\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga  
horária de \_\_\_\_\_ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do  
evento.

\_\_\_\_\_[Cidade]\_\_\_\_, \_\_\_\_[dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[ano]\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do coordenador/orientador

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO III**  
**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**  
**(PARA MENORES DE 18 ANOS)**

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_, discente do IFRS – *campus* \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o mesmo a participar do evento \_\_\_\_\_ a ser realizado na cidade de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_, com saída prevista às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ e retorno previsto para às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do discente







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Título do Trabalho:**

**Coordenador:**

**Servidor solicitante:**

**Local do evento:**

**Valor limite:**

**Valor utilizado:**

**Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não**

**Valor aprovado:**

<b>CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A prestação de contas está preenchida corretamente?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com alimentação?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?</b>			
<b>Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?</b>			

**Prestação de contas:**

**( ) Aprovada**

**( ) Reprovada**

**( ) Aguardando adequações**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CAGPPI do *campus***